Lei nº 134/00

Em, 20 de Junho de 2000.

Registrado sob nº 136/00
05 82
20 06 2000
Barneiro

"Autoriza o poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos do Imóvel que específica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Área de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho – MT, a GEOVANIA OLIVEIRA SOARES, RG.:139.5584-5 SSP/GO.

Parágrafo 1º - O Imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locado na planta cadastral da cidade, sob lote nº 14 da Quadra 27 (VINTE E SETE), dentro dos seguinte limites:

Frente medindo 12.5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para a rua Nossa Senhora da Abadia.

Lado direito medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para os lotes nº 15 e 16;

Lado esquerdo medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para o lote nº 13.

Fundo Medindo 12.5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para o lote nº 17. Formando assim um lote de 312,50 m2 (TREZENTOS E DOZE VIRGULA CINQUENTA) metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 (VINTE) dias do mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Siva
Prefeito Municipal